



Mensagem nº 049/2011, de 22 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

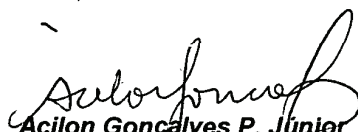
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE EUSÉBIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto proposto tem por objetivo corrigir defasagem vencimental dos conselheiros tutelares de Eusébio.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,


Acilon Gonçalves P. Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Joselito Tavares de Abreu

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil



PROTOCOLO Nº 043
RECEBIDO EM 22/06/11
ENCARREGADO



Projeto de Lei nº 050, de 22 de junho de 2011.

Reajusta o vencimento base dos Conselheiros
Tutelares de Eusébio, e dá outras providências.

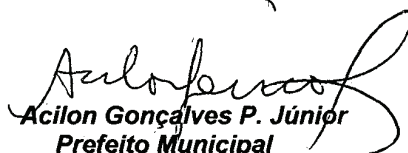
A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. O vencimento base dos ocupantes do cargo de
Conselheiro Tutelar do Município de Eusébio, será de R\$ 700,00 (setecentos
reais).

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão à partir de 01 de
julho de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 22 dias do mês de
junho de 2011.


Acilon Gonçalves P. Júnior
Prefeito Municipal